

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG**

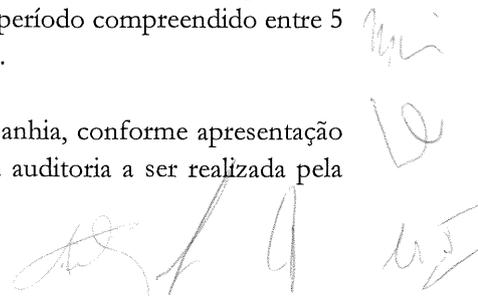
CNPJ n.º 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Reunião realizada aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020 às 9 horas e 30 minutos, na sede social da **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG** (“Companhia”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, CEP 22210-901.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que os Senhores Eduardo Antônio Gori Sattamini e Raphael Barreau participaram remotamente, por meio de teleconferência, nos termos do artigo 24, §3º do estatuto social da Companhia, e apresentaram seus votos por escrito ao presidente desta reunião, que ficam arquivados na sede da Companhia.
3. **MESA:** Maurício Stolle Bähr assumiu a presidência dos trabalhos e convidou Felipe de Queiroz Batista para secretariá-lo.
4. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Para aprovação:** (1) Contratação do GTA Lagoa Parda – VB10, (2) Políticas da TAG (dezembro de 2019 a fevereiro de 2020). **Para conhecimento:** (3) Indicadores de Saúde e Segurança, (4) Demonstrativos Financeiros de 2019 – Orçado vs Realizado, (5) Desafios da Administração para 2020, (6) Assuntos regulatórios e (7) Obrigações da TAG / Administradores no financiamento do Projeto.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue:
  - 6.1. O Conselho de Administração autoriza a celebração pela Diretoria do Contrato de Transporte de Gás com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras referente ao sistema Lagoa Parda – VB10, após a aprovação pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos termos e condições informados no Anexo 6.1. Em caso de modificações solicitadas pela ANP às condições aqui aprovadas, e considerando os melhores interesses da Companhia na pronta resolução do tema, o Conselho desde já autoriza a Diretoria a convocar imediatamente uma nova reunião, sendo dispensados os requisitos temporais de antecedência para tanto. Em relação ao licenciamento ambiental e à obtenção da autorização regulatória do ativo referidos no Anexo 6.1, cujos processos de transferência e expedição encontram-se em curso, o Conselho recomenda à Diretoria que mantenha os esforços junto ao IBAMA, ANP e Petrobras para que os mesmos sejam concluídos com a maior brevidade.
  - 6.2. Em observância ao estabelecido no artigo 23, VI do Estatuto Social, o Conselho ratificou as políticas, diretrizes e demais normativos aprovados pela administração da Companhia no período compreendido entre 5 de dezembro de 2019 e 6 de fevereiro de 2020, conforme previsto no Anexo 6.2.
  - 6.3. O Conselho tomou ciência dos indicadores de saúde e segurança da Companhia, conforme apresentação contida no Anexo 6.3. A Diretoria foi solicitada a apresentar os resultados da auditoria a ser realizada pela



contratada ERM sobre as condições de saúde e segurança do trabalho nas atividades operacionais da Companhia ao Conselho, quando concluída.

6.4. O Conselho tomou conhecimento dos principais resultados dos demonstrativos financeiros não auditados da Companhia e do estudo realizado pela Diretoria comparando os montantes orçados e os efetivamente realizados, conforme apresentação contida no Anexo 6.4.

6.5. O Conselho discutiu os desafios da Administração da Companhia para o exercício de 2020, refletidos na apresentação contida no Anexo 6.5. A Diretoria foi solicitada a incluir, como desafio identificado para período a ser definido, a realização de atividades de desenvolvimento de projetos e mapeamento de oportunidades de mercado, tanto individualmente como via associação setorial, especialmente em razão da expectativa de abertura setorial. O estreitamento de relações com diferentes *stakeholders* é também solicitado, com a atuação proativa para a formatação do novo mercado de gás. O Conselho também recomenda à Diretoria que mapeie recursos para a criação de um plano de sucessão, de forma a garantir a sustentabilidade das equipes da Companhia.

6.6. O Conselho tomou ciência dos principais assuntos regulatórios mapeados pela Diretoria como relevantes para as atividades da Companhia, conforme apresentação contida no Anexo 6.6.

6.7. Mediante convite da Diretoria, o escritório de advocacia Stocche Forbes realizou apresentação para o Conselho sobre as principais obrigações da TAG e dos seus Administradores nos contratos de financiamento do Projeto, apresentação esta contida no Anexo 6.7.

7. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2020.



Maurício Stolle Bähr  
Presidente



Felipe de Queiroz Batista  
Secretário



Maurício Stolle Bähr



10/ Eduardo Sattamini  
Voto registrado pelo Presidente do Conselho



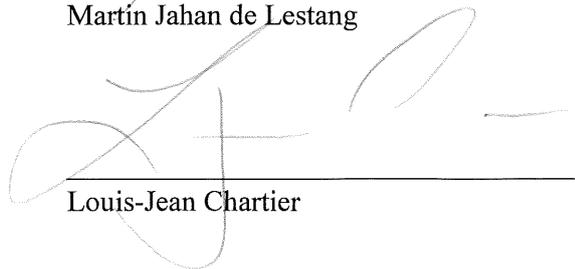
10/ Raphael Barreau  
Voto registrado pelo Presidente do Conselho



Martin Jahan de Lestang



Eduardo Farhat



Louis-Jean Chartier



Cynthia Santana Silveira